



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito  
Federal  
Gabinete  
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 89/2023 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 11 de setembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 00391-00003415/2021-85, relativo ao Auto de Infração nº 09469/2021, lavrado em desfavor de **VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA**, por transgressão ao inciso X, do artigo 54, da Lei distrital nº 41/1989, **DECIDE**:

I – **NÃO CONHECER** do recurso interposto, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em **14/08/2023**, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR488335325BR (121393285), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia **01/09/2023**, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, pois para ser conhecido, o recurso deveria ter sido apresentado até o dia **21/08/2023**.

II – **REMETER** ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

III – **INFORMAR** que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

IV – Publique-se e notifique-se.

**GUTEMBERG GOMES**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 15/09/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **121923597** código CRC= **465D4154**.

Telefone(s):  
Sítio - [sema.df.gov.br](http://sema.df.gov.br)

---

00391-00003415/2021-85

Doc. SEI/GDF 121923597